



"APROVA O LOTEAMENTO DENOMINADO "ITAQUERÊ", SITUADO NO POVOADO DE ITAQUERÊ, MUNICIPIO DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO".

O DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 45, XX da Lei Estadual nº 3.770 de 14 de Setembro de 1.976 (L.O.M.) e,

CONSIDERANDO a tramitação legal do processo de loteamento denominado "ITAQUERÊ" de propriedade da Firma BARRA FERTIL COLONIZADORA E IMOBILIÁRIA LTDA,

D E C R E T A |

Art. 1º- Fica, para todos os efeitos administrativos aprovado por esta Prefeitura Municipal, o loteamento denominado "ITAQUERÊ", situado no Povoado de Itaquerê, Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, de propriedade da BARRA FERTIL COLONIZADORA E IMOBILIÁRIA LTDA.

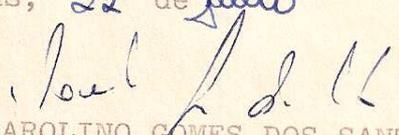
Art. 2º- A aprovação a que se refere o artigo anterior, subordina-se todas as áreas, quer destinadas à comercialização imobiliária ou para uso público e administrativo, conforme plantas e memoriais descritivos aprovados e arquivados pelo Departamento Especializado desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de Julho

de 1.985.

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
- Prefeito Municipal -